DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 001 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre o horário de funcionamento nas repartições e serviços públicos municipais".

Cristiano Eleutério Soares da Silva, prefeito municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO que os órgãos da Administração direta e indireta do Governo Federal e do Estado de São Paulo, com quem o Poder Executivo Municipal necessita manter diuturno contato para o bom desenvolvimento dos serviços públicos, possuem expediente matutino e vespertino.

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar e facilitar o contato entre a Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul e os órgãos dos Governos Federal e Estadual para angariação de recursos públicos, prestação de contas e celebração de convênios.

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o horário de atendimento diário aos munícipes objetivando a eficiência no serviço público prestado.

DECRETA

Art. 1º. A partir de 04 de janeiro de 2021 o horário de expediente e o atendimento ao público dos serviços não essenciais nas repartições municipais será, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h:00 às 11h:00 e das 13h:00 às 16h:30min., com necessária observância dos protocolos sanitários especificados na legislação municipal, estadual e federal.

Parágrafo único: O disposto no caput deste artigo se aplica aos servidores de apoio administrativo lotados na Secretaria Municipal de Educação e nas unidades escolares.

Art. 2º. Os serviços públicos essenciais de saúde, limpeza pública e coleta de resíduos continuarão funcionando nos seguintes horários:

I - Unidade Básica de Saúde (UBS): todos os dias, das 07h:00 às 19h:00. II – Varrição de rua: de segunda-feira a sexta-feira, das 05h:00 às 11h:00.

III - Coleta de resíduos domiciliares: de segunda-feira, quarta-feira, sexta-feira e sábado, das 05h:00 às 11h:00.

IV – Coleta seletiva: terça-feira, das 07h:00 às 11h:00.

V – Limpeza pública: de segunda-feira a sexta-feira, das 07h:00 às 11h:00.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o caput do art. 6º, art. 7º e parágrafo único do art. 10 do Decreto n. 2.877, de 28 de julho de 2020.

Murutinga do Sul-SP, 1 de janeiro de 2021.

Cristiano Eleutério Soares da Silva Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli Diretora de Secretaria